

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 153/2013

São Roque, 10 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via que contorna a área (antigo campo de areia) localizada em frente à Avenida Guilherme de Almeida, Jardim Santa Maria, Gabriel Piza. (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 10/10/2013 - 16:35:39 08320/2013
/vtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 14-OUT-2013 15:51 046341 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 09/2014 - DPM

São Roque, 07 de fevereiro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 153/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0003/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA nº 067/156841

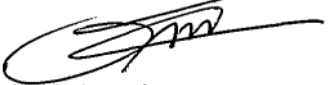
Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

A D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente

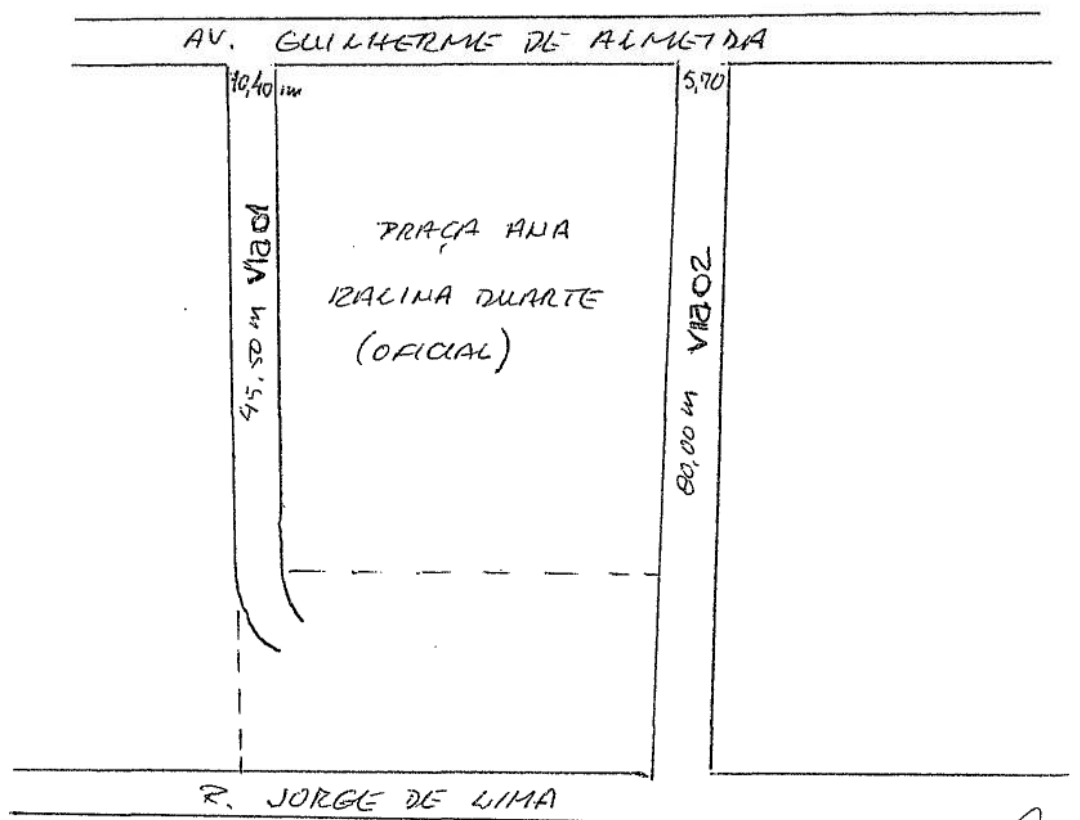
Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 153/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias que contornam o local citado são oficiais, não possui denominação oficial, sendo que o endereço das residências que fazem frente para as vias se referem à Praça Ana Izalina Duarte, “Via 01”: conta com 45,5mts de extensão e 10,40mts de largura, tem início na Avenida Guilherme de Almeida e término no “antigo campinho de areia”; “Via 02”: conta com 80mts de extensão e 5,70mts de largura, tem início na Avenida Guilherme de Almeida e término na Rua Jorge de Lima. Segue anexo croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. =.=.=.=.=.

AO
D.P.F.

- AS RUAS QUE CONTORNAM O LOCAL CITADO NAO TEM DENOMINACAO OFICIAL, SENDO QUE O ENDEREÇO DAS RESIDÊNCIAS QUE FAZEM FRENTE P/ AS VIAS SE REFEREM A PRAÇA ANA IZALINA DUARTE (LEI 2884 DE 2004)
- P/ MEDIDAS, VIRE CROQUI ABAIXO



18/10/2013

Paulo Cesar Silva Tozzato
Fiscal de Obras Públicas e Meio Ambiente